



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 035/2012, de 28 de março de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 35.516,46 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), para a Inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

10 - Secretaria Obras e Serviços Públicos  
10.03 - Divisão Infraestrutura Urbana  
16.482.0011.1.010 - PAC - Programa Aceleração Crescimento  
4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações –  
01000.....R\$35.516,46

**TOTAL.....R\$35.516,46**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

10 - Secretaria Obras e Serviços Públicos  
10.03 - Divisão Infraestrutura Urbana  
15.452.0011.2.070 – Manutenção dos Serviços Rodoviários  
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 1274.....R\$18.016,46

15.452.0011.2.072 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 1290.....R\$17.500,00

**TOTAL.....R\$35.516,46**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

### LEI Nº 036/2012, de 28 de março de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
12.02 – Divisão de Desenvolvimento Industrial  
22.661.0014.2.081 – Divisão de Desenvolvimento Industrial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil –  
01000.....R\$20.000,00

**TOTAL.....R\$20.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

12.03 – Divisão de Comércio, Serviços e Turismo

23.691.0014.2.082 – Divisão de Turismo e Eventos

3.1.90.11.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil –  
01000 – 1399.....R\$20.000,00

**TOTAL.....R\$20.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

**LEI Nº 037/2012, de 28 de março de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 375.331,49 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Administração

05.02 – Divisão de Administração

04.451.0003.1.018 – Aquisição de Imóveis de Interesse Público

4.4.90.61.0000 – Aquisição de Imóveis –  
03501.....R\$229.611,99

10.00 – Secretaria Obras e Serviços Urbanos

10.03 – Divisão Infra-Estrutura Urbana

15.451.0011.2.098 – Aquisição de Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 03507.....R\$81.946,75

15.452.0011.2.072 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo –  
03504.....R\$401,28

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo –  
03512.....R\$2.180,47

11.00 - Secretaria Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.03 - Divisão Meio Ambiente

18.541.0013.2.076 - Manutenção Divisão de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo –  
03510.....R\$584,42

18.541.0013.2.079 - Aterro Sanitário e Coleta Seletiva de Lixo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil